

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 18 / 7 / 19 85

(Assinatura do Presidente)



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 18 / 7 / 19 85

(Assinatura do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/85

INICIATIVA:

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Atualiza subsídio e representação do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO
POR 11 X 01

Sala das Sessões, 18 / 7 / 19 85

(Assinatura do Presidente)

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de
mil novecentos e oitenta e cinco, autuo o presente
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Presidência: 1985 a 19 86

Presidente: José João Sartório

Vice-Presidente: Elias Carneiro

1º Secretário: Ricardo Ferraz

2º Secretário: Tarcísio Souza



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

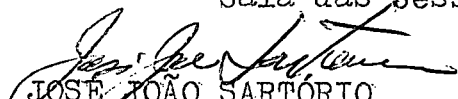
RESOLUÇÃO Nº 09/85.-


- ATUALIZA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL -
- A Mesa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte RESOLUÇÃO, aprovada na Sessão Extraordinária de 18 de julho de 1985:

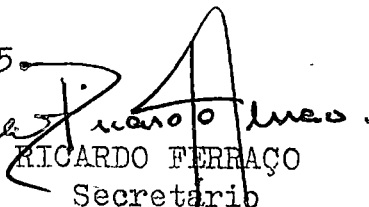
R E S O L V E:

- Art. 1º - Fixar em Cr\$ 3.471.936 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros), o subsídio do Prefeito Municipal.
- Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal, será de Cr\$ 1.157.312 (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros).
- Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 1.157.312 (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros), a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.
- Art. 3º - Esta Resolução é baseada no artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), de 30 de março de 1973, com suas alterações posteriores.
- Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de maio do corrente ano

Sala das Sessões, 18 de julho de 1985.


JOSE JOÃO SARTÓRIO
Presidente


ELIAS CARREIRO
Vice-Presidente


RICARDO FERRAÇO
Secretário

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões, 18 / 7 / 1985

(Rubrica do Presidente)



Registre-se. Autua-se.

Sala das Sessões, 18 / 7 / 1985

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/85.-

- ATUALIZA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO MUNICIPAL -

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa em Cr\$ 3.471.936 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil cruzeiros, novecentos e trinta e seis cruzeiros), o subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal será de Cr\$ 1.157.312 (hum milhão cento e cinquenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros).

Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 1.157.312 (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros), a verba de representação do Vice-Prefeito.

Art. 3º - Esta Resolução é baseada no artigo 88 e paragrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), de 30 de março de 1973, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1985.

JOSE JOÃO SARTÓRIO
Presidente

ELIAS CARREIRO
Vice-Presidente

RICARDO FERRAÇO
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/85.-

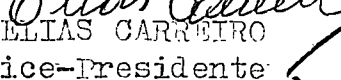
- ATUALIZA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO MUNICIPAL -

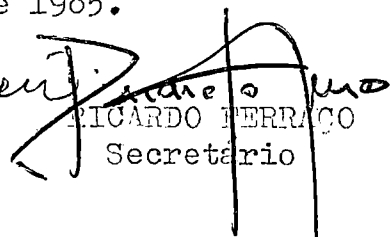
R E S O L U Ç ã o:

- Art. 1º - Fixa em Cr\$ 3.471.936 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil cruzeiros, novecentos e trinta e seis cruzeiros), o subsídio do Prefeito Municipal.
- Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal será de Cr\$ 1.157.312 (hum milhão cento e cinquenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros).
- Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 1.157.312 (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros), a verba de representação do Vice-Prefeito.
- Art. 3º - Esta Resolução é baseada no artigo 88 e paragrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), de 30 de março de 1983, com suas alterações posteriores.
- Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1985.


JOSÉ JOÃO SARTÓRIO
Presidente


ELIAS CARNEIRO
Vice-Presidente


RICARDO FERRAZ
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/85.-

- ATUALIZA SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO MUNICIPAL -

RESOLVE:

Art. 1º - Fixa em Cr\$ 3.471.936 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil cruzeiros, novecentos e trinta e seis cruzeiros), o subsídio do Prefeito Municipal.


Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal será de Cr\$ 1.157.312 (hum milhão cento e cinquenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros).

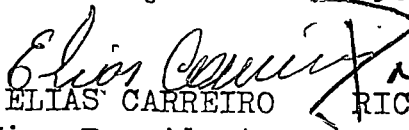
Art. 2º - Fica fixado em Cr\$ 1.157.312 (hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e doze cruzeiros), a verba de representação do Vice-Prefeito.

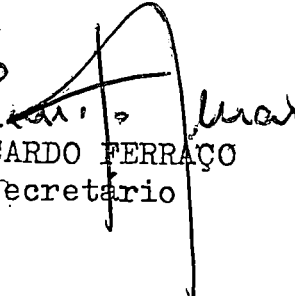
Art. 3º - Esta Resolução é baseada no artigo 88 e parágrafos da Lei Estadual nº 2.760 (Lei Orgânica dos Municípios), de 30 de março de 1973, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos a 1º (primeiro) de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1985.


JOSE JOÃO SARTÓRIO
Presidente


ELIAS CARREIRO
Vice-Presidente


RICARDO FERRÃO
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, 18 / 7 / 19 85

Presidente da Comissão

Comissão de Finanças e Orçamento
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, 18 / 7 / 19 85

Presidente da Comissão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM


COMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 09/85
INICIATIVA: MESA DA CÂMARA
RELATOR: Vereador Amâncio Teixeira

P A R E C E R

Tendo em vista o que trata o artigo 88, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica dos Municípios é da competência da Câmara Municipal fixar e aprovar os subsídios e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Parecer favorável à matéria, por ser constitucional e regimental.

Sala das Comissões, 18 de julho de 1985.

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO
POR 11. XI
Sala das Sessões, 18. 17. 1985

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 009/85

INICIATIVA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

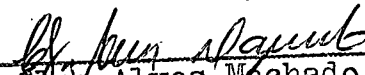
RELATOR: Vereador Cléo Alves Machado


P A R E C E R

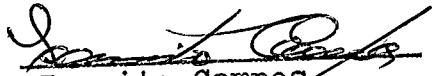
Acompanhamos o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 18 de julho de 1985.

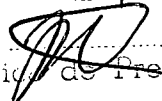

Cléo Alves Machado


Darci Secchin


Laurito Campos

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

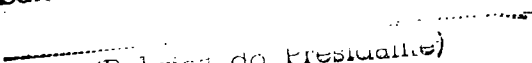
POF 11 x 1
Sala das Sessões, 18 / 7 / 19 85


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POF

Sala das Sessões,


(Rubrica do Presidente)

DATA.	NUMERO
18/07/85	009185
DESTINO:	CLAS.
Droguis - LRES-380km	